

97
P

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036317-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAP - Intervenção APP	10050000030/19	NUCLEO POUSO ALEGRE

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VERA LUCIA PORFIRIO DE SOUZA ME CPF/CNPJ: 22.688.166/0001-85
Endereço: SETOR SÃO JOSE, 0 Bairro: CACHOEIRINHA
Município: BUENO BRANDAO UF: MG CEP: 37.578-000 Telefone:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOAO CARLOS PORFIRIO CPF/CNPJ: 062.000.638-26
Endereço: SITIO SAO JOSE, 0 Bairro: BOM JARDIM
Município: BUENO BRANDAO UF: MG CEP: 37.578-000 Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Sitio Sao Jose **Área Total (ha):** 7,4892
Município/Distrito/UF: BUENO BRANDAO-MG **Área Total RL (ha):** 0,0000
Registro: 5835 2 1F BUENO BRANDAO INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 366.012 Y(7): 7.507.764 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,9366
Área com uso alternativo de solo (ha)	6,5526
Área Total (ha)	7,4892

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0379	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Mineração	Extração de areia e cascalho em leito de Rio.	0,0379

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	0,0379
Total	0,0379

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			0,9366
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril Outros:		
	Total		0,0000

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Unidade

**10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

LUIS FERNANDO ROCHA BORGES - MASP: 1147282-6

Data da Vistoria: quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Rodrigo Martins Goulart

MASP 1.148.046-4
IEF - Sul de Minas

(assinatura, masp e carimbo)

POUSO ALEGRE, 28/02/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 28/02/2019

Data de Validade: 28/02/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS: - Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais e águas residuárias. - Construção de caixas de decantação, composto por caixa e bacia de decantação. A devolução deverá ser conduzida por tubulação, sendo direcionado diretamente ao leito do rio, não poderá escoar pelas margens. - Manutenção periódica das caixas de decantação e de todos equipamentos. - Instalação de tambores para coleta de lixo assim como placas educativas. - Destinação adequada aos rejeitos provenientes da extração. - Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade. - Manuseio adequado de óleos e graxas. - Uso adequado dos equipamentos de sucção, com a observância de uma distância mínima de segurança em relação às margens. - Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo. - Dragagem de forma a não proporcionar desbarrancamento das margens do rio. - Estocagem do mineral em conformidade com a magnitude do empreendimento e fora da APP. - Aproveitamento do cascalho na conservação de estradas e acesso à propriedade. - Evitar a formação de bancos de areia próximo à tubulação de descarga dos efluentes gerados. - Manutenção de instalação sanitária para uso dos funcionários. - Construção de cerca com arame farpado para proteção/isolamento da área de reserva legal e APP. - Reabilitação total da área do empreendimento após término da atividade minerária, com a retirada dos bancos de areia e recomposição paisagística.

MEDIDAS COMPENSATORIAS: - Recomposição de APP em uma área 00,05,00 ha, na mesma propriedade, as margens do Rio Cachoeirinha, através do plantio de 31 mudas de espécies nativas da região no espaçamento 4,0 x 4,0 m, sob coordenadas geográficas S 22° 32' 00,1" W 46° 17' 58,7". A realização dessa medida seguirá as orientações presentes no Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF, elaborado e de responsabilidade do Biólogo Alessandro Aparecido da Silva, CRBio nº. 87.314/04-D e ART de Obra ou Serviço nº. 2019/00036.

"Operação do empreendimento deverá ser realizada após obtenção do LAS".

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

093423536-81

P/ Marcelo Moura Cyda

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"